



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AILTON DO AMARAL LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, TRANSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	7
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	7
Atos do Controlador Geral do Município.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	8

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI N.º 1224/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE.

“Concede o título de utilidade pública a Corporação Musical Escola Maestro Daniel - COMEMD.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito municipal, a Corporação Musical Escola Maestro Daniel - COMEMD, com sede e foro à Rua Queluz, nº. 320 – Queimados, nesta Cidade, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1158/2013.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

LEI N.º 1225/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA SILVA

“Autoriza o poder executivo a implantar o SERVIÇO DE RADIO TÁXI ESPECIAL no âmbito do Município de Queimados, com base nos artigos 9º, VII, § 7º, II, IV, da Lei Municipal nº 840/07”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo implantar no âmbito do Município de Queimados o SERVIÇO DE RADIO TÁXI ESPECIAL com base nos artigos 9º, VII, § 7º, IV, da Lei Municipal nº 840/07”.

Art. 2º - Esta modalidade de serviço visa atender as deficiências existentes em nosso município no que se refere ao atendimento as empresas instaladas bem como a diretoria de diversas redes de lojas e bancos, que necessitam deste tipo de serviço personalizado. Este sistema de serviço será voltado especificamente ao atendimento as grandes empresas estabelecidas no complexo industrial e no complexo do Arco Rodoviário, não se confunde com o serviço convencional que atuam em pontos pré-determinados pelo poder publico. § 7º, IV do art.9º da *Lei Municipal nº 840/07*

Parágrafo único – Este sistema de serviço será voltado especificamente ao atendimento as grandes empresas estabelecida no complexo industrial e no complexo do Arco Rodoviário, não se confunde com o serviço convencional que atuam em pontos pré-determinados pelo poder publico. § 7º, II, IV do art.9º da *Lei Municipal nº 840/07*.

Art. 3º - Caberá ao Poder Publico com base na Lei Municipal nº 840/07, estabelecer quantidade de veículos que irão atuar neste sistema, bem como os critérios de implantação desta modalidade de serviço

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 3

LEI N.º 1226/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA SILVA

“Autoriza o Poder Executivo instituir no Calendário Municipal a Semana da Comunhão Cristã no âmbito do Município de Queimados”.

eu SANCIONO, a seguinte Lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Calendário do Município de Queimados, a Semana da Comunhão Cristã, a ser realizada anualmente no mês de Agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo juntamente com representantes das diversas Igrejas Evangélicas se encarregarão de criar a programação da Semana da Comunhão Cristã, conforme sugerido no anexo único.

Art. 3º Constará obrigatoriamente da programação da Semana da Comunhão Cristã a seguinte programação: a) Congressos com palestras conceituados nacionalmente e internacionalmente b) Cruzadas evangelísticas c) Exibição filmes d) shows gospel, e outras atividades que venham a contribuir para a divulgação da origem do Cristianismo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os espaços públicos municipais para a efetiva realização da Semana da Comunhão Cristã.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e lei de incentivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

A N E X O

I - SÚMULA.

O Município poderá usar caso necessário à lei de incentivo a Cultura ou patrocínio direto de empresas privadas, subsídio público e patrocínio privado, **os eventos poderão ser realizados** em espaços públicos: Praça dos Eucaliptos, Ginásio e Teatro Municipal, Praça da Bíblia, a **Coordenação para realização do evento** será coordenado por representantes das diversas Igrejas Evangélicas com uma composição supra denominacional devidamente legalizada (s), que represente (m) os evangélicos da cidade, **o evento Semana da Comunhão Cristã** terá a duração de no mínimo de três dias e será realizado uma vez por ano no mês de agosto, durante o período do evento haverá a colocação de barracas: praça de alimentação, artigos como Livros, Bíblias, botons, camisas, CDs, DVs onde será incentivado o comércio local, e apoiando a devoção, através da exposição da história do cristianismo na cidade de vista aos principais "pontos religiosos", geográficos, culturais e sociais, também realização gincana (s), torneios de várias modalidades; esportivas, serviços de alimentação por concessão de barracas particulares, ainda a apresentação de músicas, teatro e coreografias "gospel" com artistas locais e artistas de consagrados, será realizado simpósio ou seminário pertinentes, Ceia do senhor comunitária, bem como atividades para crianças, reunião de anciãos, encontro de família, etc...

II - OFICIALIZAÇÃO.

O presente evento "**Semana da Comunhão Cristã**" integrará o Calendário de Eventos do Município de Queimados, tendo em seu objetivo principal reunir cristãos em geral, aberto a toda a população deste município e adjacência, visando promover fraternidade, esporte e lazer, devoção, marketing local e fortalecimento do turismo e comércio.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 4

III - IMPLANTAÇÃO ESTRATÉGICA.

Caberá o Poder Público em conjunto com os demais representantes das Igrejas Evangélicas desenvolverem a sua programação e coordenação em conjunto poderá haver programação que ocorra durante o dia, nas festividades tendo em vista recebermos outros representantes de fora do município, uma vez que será realizados congressos e outras atividades ocorrer a necessidade de preparar alojamento simples com café da manhã para as caravanas inscritas.

É bom alvitre demonstrar que as pessoas serão valorizadas – não simplesmente tratadas como “massa humana” – apropriadamente, através de cartazes de boas vindas, recepção atenciosa, atendimento social, médicos e espiritual, todos organizando a infraestrutura e apoio logístico centradas no bem estar e comunhão.

Por isso será importante honrar com premiação ou gratidão pública aos participantes diretos, colaboradores voluntários ou remunerados.

IV - ATIVIDADES - MANHÃ DE LAZER:

a) Olimpíadas:

Disputa das modalidades de mini maratona, cem a quatrocentos metros rasos sem barreira, salto em distância, cinquenta e cem metros de pulo livre, ciclismo de rua, vôlei, futsal, futebol.

b) Gincana:

Em um dia específico, obter a participação de grupos para tarefas de assistência social, tais como arrecadação e distribuição de alimentos e roupas, pesquisas, mutirões, corrida no saco, ovo na colher.

c) em uma das manhãs, desenvolver programa especial para crianças e juniores até 11 anos. Utilizando recursos áudio visuais, e nele inserindo orientações sociais e morais e espirituais (relacionamento familiar comportamento social exercício da fé cristã) alem de lanche e lazer, e cultivando com ênfase a valorização da família. Conduta ética fidelidade cristã e na preocupação a violência social (drogas, AIDS etc.). Exemplo de dinâmico teatro de fantoches ou pantomima brincadeiras de roda, danças das cadeiras, quem sabe cantar, trabalhos manuais, contos ou estórias éticos.

V- ATIVIDADES - TARDE CULTURAL

a) palestras e work – shop. seminário com fórum de debates, sobre “unidade e comunhão cristã na igreja do século XXI”, ou “estruturas e metodologias eclesiais (escolha destes ou de quaisquer temas fica a cargo dos organizadores das entidades representativas).

b) almoço do reencontro familiar – promover. Num “encontro de famílias “.a reconciliação entre membros de famílias para isto cadastradas, dando suporte para reencontros com parentes afastados, facilitando as reaproximações com auxílio a busca ou procura e transporte, e oferecendo um grande almoço comunitário a preço de custo; ainda proporcionar a oportunidade para relatos sobre superação de crise e reconciliações, ceder painéis ou murais para exposição de fotos e árvore genealógica (opção voluntária). pôr fotógrafo a disposição para álbum, ministrar benção sacerdotal sobre as famílias.

c) Conte sua história – atividade para maiores de cinquenta anos, inscritos para, enquanto tomam um “chá com biscoito” ,terem a oportunidade de contarem fatos edificantes que marcaram suas vidas, com a opção de um “karaokê” para lembrarem musicas antigas ou hinos tradicionais, e pode-se ainda oferecer mesa para jogos de tabuleiro – dama, xadrez e dominó.

d) Silo de exposições em local previamente preparado e ornamentado, realizar as seguintes amostragens: **1.** História do cristianismo em Queimados (evangélico). **2.** Mapa ilustrativo com a demarcação dos pontos dos templos religiosos no município. **3.** Gráfico ou quatro de estatísticas sobre quantitativo de protestantes nominais e agregados a igrejas da cidade. **4.** Fotografias e documentos significativos. **5.** Textos literários.

e) Turismo- Numa tarde anunciada, city-tour pelos pontos religiosos ou culturais e históricos que influenciam na religiosidade do município, entre eles: igrejas ou templos mais antigos, , ruínas, monte (s) usado para oração tendo por guia e um pastor como cicerone para informações espirituais e orações nos lugares.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 5

- f) Exibição de filme inspirado com pano de fundo moral ou cristão, e apresentação de coreografia s grupos teatrais e evangélicos.

VI. ATIVIDADE – CONGRESSOS, CRUZADAS, NOITE GOSPEL.

a) **Atração do evento** – SHOW Gospel com atrações locais e Artistas Consagrados, sendo realizado ampla divulgação com o objetivo de atrair o maior numero de publico para participarem de uma grande confraternização cristã em um ambiente de paz, harmonia, fraternidade entre pessoas de varias denominações para juntos celebrarem a fé cristã.

b) Apresentação de teatros, coreografia e músicas evangélicas, com rápidas minimensagens ou testemunhos e orações.

c) Tendas beneficentes- Vendas de refeições (1 barraca), lanches (2 barracas), doces e sorvetes (1 barraca), jogos e brincadeiras (1 barraca), livraria com discoteca souvenir em geral (1 barraca).

d) Abrigo - Toldo com plantonista para aconselhamento e oração, ajuda médica e social.

e) Stand de promoções para os investidores ou patrocinadores.

f) “Círculo de oração” realizando uma hora antes no abrigo.

g) Distribuição de panfletos com texto de encorajamento ao amor fraternal mais informações sobre o evento e propagandas ou anúncios.

h) Tendas para encontros, achados e perdidos.

VII – LOCAIS A UTILIZAR.

Para a realização deste evento, poderá ocorrer ao mesmo tempo diversas atividade em locais distintos no município.

VIII – CONVÊNIOS E PARCERIAS.

Para melhor desenvolvimento do trabalho, além dos acordos contratuais para concessão de espaço, e de outros citados nos demais itens, poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com participação de instituições que divulgam a fé Cristã, tais como: Sociedade Bíblica Brasileira,... e ainda integrado com a prefeitura, e demais Secretarias, SENAC, Cursos locais, Salões de Festa, Spar, lojas de Departamento, Comercio Local, Restaurantes etc.

IX – PARTICIPAÇÕES ARTÍSTICAS

Serão definidas pelos organizadores representantes das entidades cristãs e do Poder Público.

LEI N.º 1227/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALMEIDA SILVA

“Autoriza o poder executivo a dispor sobre a Criação e implantação do Pólo Gastronômico, Cultural e Turístico no Bairro Vila Camarim no âmbito do Município de Queimados e da outras providencias”.

eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 6

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo criar no âmbito do Município de Queimados, o Pólo Gastronômico, Cultural e Turístico no Bairro Vila Camarim.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta Lei, o Pólo Gastronômico, Cultural e Turístico no Bairro Vila Camarim fica delimitado pelo perímetro compreendido entre a **rua Heloisa esquina com a rua João Ramos da Silva até a esquina da Avenida Professor Avelino Xanxão (antiga Avenida Tingua) na altura do nº 36 ; Avenida Camarim nº 1285, esquina com a rua Cecília, rua João Ramos da Silva, rua Joaquim dos Santos, Avenida Professor Avelino Xanxão (antiga Avenida Tingua) na altura do nº 37.**

Art. 2º - A exploração das atividades gastronômicas, Culturais e Turísticas no local seguirão as normas de planejamento urbano, de segurança e de trânsito estabelecidas para o local;

Art. 3º - Caberá o Poder Público: Promover o desenvolvimento sustentável da atividade econômica já instalada no local; através de ações efetivas atraírem novos investimentos dentro do perfil vocacional da área; aperfeiçoar o uso coletivo de estacionamento, bem como a ampliação de ofertas de vagas no entorno; assegurar o controle urbano e ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate as poluições sonora, visual e do ar; favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias da circulação de veículos; realizar campanhas publicitárias, objetivando a divulgação do polo.

Art. 4º - Poderá o Poder Público criar através de Decreto novos Pólos Gastronômico, Cultural e Turístico no âmbito do Município.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

LEI N.º 1228/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015.
AUTOR: VEREADOR ADRIANO MORIE

“Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre a implantação do sistema biométrico de identificação de alunos nas escolas públicas e particulares do Município de Queimados e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispor sobre a implantação do sistema biométrico de identificação de alunos nas escolas públicas e particulares do Município de Queimados e dá outras providências.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado praticar atos que regulamentem essa Lei num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 7

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0892/2015/01

Com base na solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Queimados, às fls. 02, e no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 12/14, AUTORIZO, o Repasse Financeiro no valor mensal de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao duodécimo referentes aos meses de **Janeiro e Fevereiro** de 2015.

Reitero a utilização dos mesmos autos em desdobramento contínuo no ano vigente, por economia processual.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas ao DCF, para prosseguimento do feito.

Queimados, 09 de março de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo: 9100/2014/04

Requerente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, **AUTORIZO** a rerratificação com redução de valor do contrato celebrado com a empresa **GRANRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.611.715/0001-79**, referente ao orçamento da obra de saneamento, drenagem, pavimentação, rede de esgotamento sanitário e rede de água potável, nas ruas Malta, lara e Ciranda – Bairro Nova Cidade e Vila Patrícia, no valor total de R\$ 127.128,22 (cento e vinte e sete mil cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

Após, ao DCF/SEMFAPLAN, para emissão de NAD e Nota de Empenho

Queimados, 09 de março de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Processo nº 0014/2015/15

Embasados nos pareceres da Controladoria Geral do Município e Assessoria Jurídica deste PREVIQUEIMADOS, Ratifico a dispensa da licitação, homologo a despesa nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93, adjudicando à empresa **OVPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP CNPJ 06.197.375/0001-70**, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais).

Ao GAP para proceder à publicação obedecendo ao princípio da publicidade.

Queimados, 05 de março de 2015

Marcelo da Silva Fernandes

Diretor-Presidente

Matr.9475/7

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer do Assessor de Controle Interno e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO**, a prestação de contas apresentada pela Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida - IENSA, através do processo nº. 0872/2015/03, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao mês de setembro de 2014.

Com base no parecer do Assessor de Controle Interno e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados – DOQ, do dia 19/04/2011, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida - IENSA, através do processo nº 1573/2015/03, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente ao mês de OUTUBRO de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 8

Processo: 0381/2015/05

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **aprovo com ressalvas**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ELAINE PEDRINA DA SILVA – MAT. 736/61**, através do processo n.º 10036/2014/05, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Processo: 9730/2014/05

Com base no parecer da Coordenadoria de Adiantamentos e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **aprovo com ressalvas**, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora **ROSANA PERES DE FREITAS – MAT. 2030/3**, através do processo n.º 7350/2014/05, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Air de Abreu
Controlador Geral
Mat.8416/6

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 019/SEMUS/14, de 09 de março de 2015
(Anulação do Ato nº 009/15 no DOQ. 507 de 02/02/2015)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) - Torna-se sem efeito a publicação do **ATO Nº 009/15 SEMUS**, publicado em 02 de fevereiro de 2015 no DOQ. Nº 507 de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 020/SEMUS/15, DE 09 DE MARÇO DE 2015

(Publicação das Notas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para a Estratégia de Saúde da Família - ESF)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no **Art. 3º da Lei 1221/15, de 27 de fevereiro de 2015**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Relação dos aprovados no Processo Seletivo anunciado no Ato nº 013/15 de 02 de março de 2015:

a) **Estratégia de Saúde da Família - ESF:**

Colocação	Nome	Cargo	Lotação	Nota
1	ANDREIA DOS SANTOS DOS ANJOS DA SILVA	ACS	ESF Vila Central	6
2	ANDREZA DE OLIVEIRA BARBOSA	ACS	ESF Inconfidência	6
3	ACIDÁLIA FRANCISCO DE SOUZA FARIAS	ACS	ESF Valdariosa	6
4	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	ACS	ESF Valdariosa	6
5	RITA MARIA ALMEIDA PINHEIRO SANTOS	ACS	ESF Valdariosa	6
6	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	ACS	ESF Santo Expedito	6
7	JACELY DOS SANTOS FERREIRA	ACS	ESF Santo Expedito	6

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 9

8	ANDREIA CRISTINA DO NASCIMENTO	ACS	ESF Santo Expedito	6
9	MARCIO ROBERTO MORAES DE VICENTE	ACS	ESF Tricampeão	6
10	VALÉRIA PERY DE LIMA DA SILVA	ACS	ESF Belmonte	6
11	JOÃO PAULO SOARES DE SOUZA	ACS	ESF Belmonte	6
12	ELCILENE ÂNGELO PACHECO	ACS	ESF Belmonte	6
13	VÂNIA DOS SANTOS BRITO DE MELO	ACS	ESF Santa Rosa	6
14	JÚLIO CÉSAR VENTURA GOMES	ACS	ESF Vila Americana	6
15	MARILÉIA DOS SANTOS	ACS	ESF Jardim Queimados	6
16	GILBERTO COSTA	ACS	ESF Vila Central	5,5
17	SIDNEY WILSON DA SILVA	ACS	ESF Vila Central	5,5
18	JOSIANE DA SILVA SANTOS	ACS	ESF Valdariosa	5,5
19	ANDREA DE OLIVEIRA NEVES ALVES	ACS	ESF Valdariosa	5,5
20	VIVIANE SOARES DA SILVA BASTOS	ACS	ESF Santo Expedito	5,5
21	ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA	ACS	ESF Santo Expedito	5,5
22	ALESSANDRA MORAIS DE OLIVEIRA	ACS	ESF Santo Expedito	5,5
23	JOSELIA FONSECA FERNANDES	ACS	ESF Santo Expedito	5,5
24	LUZIE MARIA LIMA CRUZ	ACS	ESF Tricampeão	5,5
25	DEISE ARAÚJO DE SANT'ANA AMORIM	ACS	ESF Belmonte	5,5
26	SOLANGE SANTIAGO DA SILVA	ACS	ESF Santa Rosa	5,5
27	ALCINEIDE CUNHA TORRES	ACS	ESF Santa Rosa	5,5
28	EDILSON RIBEIRO GALINDO	ACS	ESF Santa Rosa	5,5
29	GISELE FRANCISCA DA SILVA	ACS	ESF Vila Americana	5,5
30	JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	ACS	ESF Vila Americana	5,5
31	MARIA ANGÉLICA DE PÁDUA	ACS	ESF Jardim Queimados	5,5
32	PATRÍCIA VIANA AMARAL	ACS	ESF jardim Queimados	5,5
33	MARIA DA NATIVIDADE DE SOUZA CRUZ	ACS	ESF Jardim da Fonte	5,5
34	MARIA CÂNDIDA CIPRESTE RODRIGUES	ACS	ESF Jardim da Fonte	5,5
35	CÁTIA ANDREA DA SILVA F. DE FREITAS	ACS	ESF Vila Americana	5,5
36	PAULA MARIA ARAUJO	ACS	ESF Vila Central	5
37	SANDRA SUELY DE OLIVEIRA	ACS	ESF Inconfidência	5
38	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	ACS	ESF Inconfidência	5
39	EDILENE COSTA DA SILVA	ACS	ESF Valdariosa	5
40	VALDIRENE LOPES DO NASCIMENTO PIMENTA	ACS	ESF Santa Rosa	5
41	DIRCELENE PREIRA PINHEIRO	ACS	ESF Tricampeão	4
42	VERA LÚCIA RODRIGUES OCURA DA SILVA	ACS	ESF Vila Americana	4
43	VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	ACS	ESF Jardim Queimados	3,5
44	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS	ACS	ESF Inconfidência	3

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 10

45	YURI PEREIRA MACHADO	ACS	ESF Tricampeão	3	
46	ANA CLAÚDIA FRANÇA	ACS	ESF Belmonte	2,5	
47	JACIARA PINHEIRO	ACS	ESF Santa Rosa	2,5	
48	BÁRBARA RODRIGUES SILVA DE VASCONCELOS	ACS	ESF Jardim Queimados	2,5	
49	MÁRCIA MENDES DA SILVA CARDOSO	ACS	ESF Jardim Queimados	2,5	
50	MARIA JOSÉ CORREA DA SILVA	ACS	ESF Inconfidência	2	
51	MARIA LÚCIA CÂNDIDA DA SILVA	ACS	ESF Belmonte	2	
52	HELDER DE MELO GUARITÁ	ACS	ESF Jardim da Fonte	2	
53	LUCÉLIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ACS	ESF Vila Central	1,5	
54	MARCKSON BALTAR SILVA	ACS	ESF Vila Central	1,5	
55	DANIELLE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	ACS	ESF Valdariosa	1,5	
56	JOSILENE DE AZEVEDO	ACS	ESF Tricampeão	1,5	
57	DANIELE SANTOS DE BRITO DIAS	ACS	ESF Tricampeão	1,5	
58	PRISCILA DOS SANTOS LOMBARDI DE OLIVEIRA	ACS	ESF Santa Rosa	1,5	
59	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	ACS	ESF Jardim da Fonte	1,5	
60	GUSTAVO DOS SANTOS BARRETO	ACS	ESF Jardim da Fonte	1,5	
61	MAXLEIDE CABRAL COSTA	ACS	ESF Jardim da Fonte	1,5	
62	NATALIA DE SOUZA SILVA	ACS	ESF Inconfidência	1	
63	ROSILENE RIBEIRO MACEDO	ACS	ESF Vila Americana	1	
64	ELAINE RODOLFO PEREIRA	ACS	ESF Jardim da Fonte	1	
65	LUANA STEPHANE MACHADO DA SILVA	ACS	ESF Inconfidência	1	
66	MARCELLY VIEGAS SANTOS	ACS	ESF Jardim Queimados	1	
67	LUIZ FELIPE DA SILVA DE JESUS	ACS	ESF Belmonte	1	
68	EVERALDO LIMA DE JESUS	ACS	ESF de Jardim da Fonte	1	*
69	FERNANDA TRISTÃO GOMES	ACS	Eliminado	0	**
70	ROSIANE TOMAZ	ACS	Eliminado	0	**
71	ANTÔNIO GERALDO XAVIER	ACS	Eliminado	0	**
72	GENILVA TAVARES SILVA	ACS	Eliminado	0	*
73	LAIR PEREIRA DE MELO NETO	ACS	Eliminado	0	**
74	ÂNGELA FERNANDES DE MELO	ACS	Eliminado	0	**

Colocação	Nome	Cargo	Lotação	Nota
1	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA VEIGA	Dentista	ESF Tricampeão	4
2	MARINEIDA DOS SANTOS ROCHA	Dentista	ESF Santo Expedito	4
3	JAMILE ROCHA DOS SANTOS	Dentista	ESF Vila Americana	2
4	LUDMILA DE LIMA FONSECA	Dentista	ESF Tricampeão	2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 529 Segunda - feira, 09 de Março de 2015 - Ano 03 - Página 11

*	Candidatos não apresentaram documentos conforme item 7 do ato nº 013/15 de 02/03/2015
**	Candidatos não possuem experiência conforme Anexo II do ato nº 013/15 de 02/03/2015

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde